

OF. nº 053/2019/DURA-AFL

Alta Floresta/MT, 08 de novembro de 2019.

AO SR.
CRISTIANO BENSONE
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS

AUTORIZADO

08/11/19

Gustavo Caione
Dr. Gustavo Caione
Diretor de Unidade Regionalizada Político
Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Câmpus Univ. de Alta Floresta
Portaria nº 078/2019

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CERIMONIAL DE COLAÇÃO DE GRAU UNIFICADA DOS FORMANDOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO PROC nº 555736/2019

Prezado Senhor,

Diante de autorização da Diretoria Regional Político-pedagógico e Financeira do Campus de Alta Floresta-MT, solicito a realização de orçamentos e confecção do Termo de Referência do item citado abaixo e que este departamento realize os trâmites necessários para encaminhar ao Setor de Licitação da Sede Administrativa o processo de contratação de serviço especializado para realização de cerimonial de colação de grau unificada dos formandos do campus universitário de Alta Floresta 2019/2 e 2020/1 à realizar-se ambos no ano de 2020, da Universidade do Estado de Mato Grosso, através de Pregão Eletrônico em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, conforme abaixo relacionado:

ELEMENTO DE DESPESA	Código SIAG	PRODUTO	UN	QDE
3922 – Festividades e Homenagens	1074090	<p>SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CERIMONIAL DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E ASSESSORIA DO EVENTO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CERIMONIAIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>Descrição p/ Termo de Referência</p> <p>SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CERIMONIAL DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E ASSESSORIA DO EVENTO, BEM COMO PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CERIMONIAIS. CONFORME ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (AUDITÓRIO, SALA OU ESPAÇO MULTIUSO) E CADEIRAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS; - O LOCAL DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CONDIÇÕES ADEQUADAS 	UN	02

PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E LIBERAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES E OUTRAS ENTIDADES FISCALIZADORAS;

- O LOCAL DEVERÁ TER SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS, INCLUINDO TODO MATERIAL DE HIGIENE (papel higiênico, papel toalha, sabonete), A SER REPOSTO DURANTE TODO O EVENTO;
- SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONFORME NORMAS LEGAIS;
- O ESPAÇO DEVERÁ DISPOR DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA;
- TODOS OS AMBIENTES DEVERÃO POSSUIR ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;
- Hall de entrada decorado com vasos altos com flores e tapetes e pufs;

- Parede de treliça ou portal forrado e decorado separando o salão e o hall de entrada;

- 10 Vasos de flores altas no corredor

O CORREDOR POR ONDE ENTRARÃO OS GRADUANDOS, NO MOMENTO DA SOLENIDADE, DEVERÁ SER COBERTO COM TAPETE, EM TODA SUA EXTENSÃO;

- 01 (UM) PALCO, FORRADO EM CARPETE OU MATERIAL DECORATIVO, DE ACORDO COM A TEMÁTICA DO EVENTO, TENDO DUAS ESCADAS E/OU RAMPAS A SUA FRENTE, com corrimão UMA PARA DECIDA E OUTRA PARA SUBIDA DOS FORMANDOS, QUE TAMBÉM SERÃO FORRADAS PELO MESMO MATERIAL DO PALCO. A LARGURA E A PROFUNDIDADE DO PALCO DEPENDERÃO DA QUANTIDADE DE COMPONENTES DA MESA OU DISPOSITIVO DE HONRA/COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO ESPAÇO. DEVERÁ CONTER, AINDA, ESPAÇO PARA ACOMODAR PANÓPLIA COM NO MÍNIMO QUATRO BANDEIRAS, DA MESMA FORMA, CASO SEJA NECESSÁRIO, PARA A TRIBUNA.

- 01 (UMA) MESA, FORRADA E ORNAMENTADA COM FLORES, PARA COMPORTAR, NO MÍNIMO, 13 (treze) AUTORIDADES, QUE DEVERÁ SER MONTADA SOBRE O PALCO;

- 02 (DUAS) MESAS e 04 com cadeiras FORRADAS E ORNAMENTADAS COM FLORES, PARA ASSINATURA DE ATA PELOS GRADUANDOS, A SEREM DISPOSTAS NO HALL DE ENTRADA ou dentro do salão com espaço condizente para quantidade de formandos realizarem as assinaturas e com boa iluminação;

- 01 (UMA) MESA FORRADA, QUE SERVIRÁ DE APOIO PARA SOM, FOTOS, FILMAGEM E CERTIFICADO;

- AS CADEIRAS ONDE OS GRADUANDOS SE ACOMODARÃO, NO MOMENTO DAS SOLENIDADES, DEVERÃO SER FORRADAS e sinalizadas conforme as cores de cada curso;

- SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA O AMBIENTE, COMPOSTA DE CAIXAS DE SOM (COM PEDESTAL) COM POTÊNCIA GERAL, NÃO INFERIOR A 2500 WATTS; APARELHOS PERIFÉRICOS, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MICROFONES SEM FIO, SENDO UM COM PEDESTAL; 01 (UMA) MESA DE SOM; COMPUTADOR PARA SELEÇÃO DE MÚSICAS;

- AMBIENTE CLIMATIZADO;

		<ul style="list-style-type: none">- FORNECER ÁGUA MINERAL AOS PARTICIPANTES, DURANTE TODO A SOLENIDADE;- DISPONIBILIZAR ÁGUA POTÁVEL AOS CONVIDADOS E FAMILIARES DOS FORMANDOS ATRAVÉS DE BEBEDOURO INDUSTRIAL E/OU OUTROS MEIOS;- DISPONIBILIZAR ÁGUA MINERAL, A SER FORNECIDA EM TAÇAS, PARA OS COMPONENTES DA MESA DE AUTORIDADES;- 01 pessoa para servir água mineral a todos os professores, técnicos e homenageados,- Participar da realização do ensaio obrigatório;- Seguir todas as orientações para colação de grau da CEC- Comissão de cerimonial e Eventos da Unemat/AF- 01 (UMA) PESSOA PARA REALIZAR A LOCUÇÃO DO EVENTO (CERIMONIALISTA);- 01 (UMA) PESSOA PARA OPERACIONALIZAR A APARELHAGEM SONORA, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES CONGÊNERES;- PESSOAL, EM NÚMERO ADEQUADO, PARA REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. (O ESPAÇO FÍSICO A SER LOCADO SERÁ DILIGENCIADO POR UM SERVIDOR DA UNEMAT, CÂMPUS DE ALTA FLORESTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA, CASO NÃO ATENDA A TODOS OS REQUISITOS DESCRITOS ACIMA).		
--	--	--	--	--

Tal contratação se faz necessária devido não possuímos condições materiais e humanas para realização de um evento desta magnitude, tendo em vista que é uma ocasião especial para a Universidade que envolve seu profissional recém formado no quesito de apresentação à sociedade que ali prestigia.

No aguardo de pronto e favorável acolhida ao exposto, reiteramos protesto de estima e apreço, subscrevendo-me mui atenciosamente.

Atenciosamente,

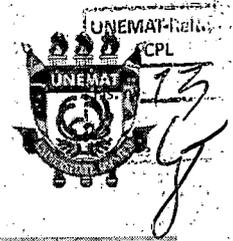

CLERINEIA ARALDI KRÜGER
Diretora de Unidade Regionalizada Administrativa
UNEMAT – Campus Univ. de Alta Floresta
Portaria nº 4435/2017

recebi dia 08/11/2018


CRISTIANO BASSO
Mestrado 241785
UNEMAT - Campus Univ. de Alta Floresta



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO: UNEMAT – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA

2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201

3. GRUPO DE DESPESA: () Investimento (X) Custeio

4. ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:

4.1. Diretoria Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro, Coordenações de Cursos e Secretaria Acadêmica, da Unemat, Câmpus Universitário de Alta Floresta da Unemat.

5. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesas	Valor Estimado
2007.9900	100	3390.39.000	R\$ 35.000,00

Obs.: os campos projeto/atividade, fonte, elemento e sub-elemento de despesa, valor unitário e total são facultativos, haja vista constarem da planilha de bens ou serviços criados no momento da instrução do processo administrativo, podendo ser indicado caso pertinente.

6. OBJETO

6.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de todas as atividades necessárias à realização de solenidades de Colação de Grau Unificada dos formandos da Unemat, Câmpus Universitário de Alta Floresta, dos cursos de Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Engenharia Floresta, Bacharelado em Direito e Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, com datas a serem definidas, conforme as especificações, quantidades e valores constantes neste Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CERIMONIAL DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E ASSESSORIA DO EVENTO, BEM COMO PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CERIMONIAIS. CONFORME ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (AUDITÓRIO, SALA OU ESPAÇO MULTIUSO) E CADEIRAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS; - O LOCAL DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E LIBERAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES E OUTRAS ENTIDADES FISCALIZADORAS; - O LOCAL DEVERÁ TER SANITÁRIOS MASCULINOS E FEMININOS, INCLUINDO TODO MATERIAL DE HIGIENE (papel higiênico, papel toalha, sabonete), A SER REPOSTO DURANTE TODO O EVENTO; - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONFORME NORMAS LEGAIS; - O ESPAÇO DEVERÁ DISPOR DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA; - TODOS OS AMBIENTES DEVERÃO POSSUIR ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;	UN	02	R\$ 17.500,00	R\$ 35.000,00

UNEMAT – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA
Rodovia MT 208, Km 147, Jardim Tropical – Cx. Postal – 324
Alta Floresta – MT – CEP 78580-000
Fone: (66) 3521-2041
<http://altafloresta.unemat.br>

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA

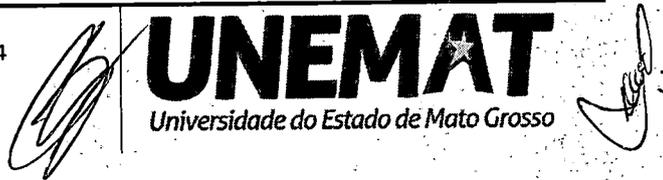


UNEMAT
 CPL
 Fls. nº 14
 Rubrica

<p>- Hall de entrada decorado com vasos altos com flores e tapetes e pufs; - Parede de treliça ou portal forrado e decorado separando o salão e o hall de entrada; - 10 Vasos de flores altas no corredor O CORREDOR POR ONDE ENTRARÃO OS GRADUANDOS, NO MOMENTO DA SOLENIDADE, DEVERÁ SER COBERTO COM TAPETE, EM TODA SUA EXTENSÃO; - 01 (UM) PALCO, FORRADO EM CARPETE OU MATERIAL DECORATIVO, DE ACORDO COM A TEMÁTICA DO EVENTO, TENDO DUAS ESCADAS E/OU RAMPAS A SUA FRENTE, com corrimão UMA PARA DECIDA E OUTRA PARA SUBIDA DOS FORMANDOS, QUE TAMBÉM SERÃO FORRADAS PELO MESMO MATERIAL DO PALCO. A LARGURA E A PROFUNDIDADE DO PALCO DEPENDERÃO DA QUANTIDADE DE COMPONENTES DA MESA OU DISPOSITIVO DE HONRA/COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO ESPAÇO. DEVERÁ CONTER, AINDA, ESPAÇO PARA ACOMODAR PANÓPLIA COM NO MÍNIMO QUATRO BANDEIRAS, DA MESMA FORMA, CASO SEJA NECESSÁRIO, PARA A TRIBUNA. - 01 (UMA) MESA, FORRADA E ORNAMENTADA COM FLORES, PARA COMPORTAR, NO MÍNIMO, 13 (treze) AUTORIDADES, QUE DEVERÁ SER MONTADA SOBRE O PALCO; - 02 (DUAS) MESAS com 04 cadeiras FORRADAS E ORNAMENTADAS COM FLORES, PARA ASSINATURA DE ATA PELOS GRADUANDOS, A SEREM DISPOSTAS NO HALL DE ENTRADA ou dentro do salão com espaço condizente para quantidade de formandos realizarem as assinaturas e com boa iluminação ; - 01 (UMA) MESA FORRADA, QUE SERVIRÁ DE APOIO PARA SOM, FOTOS, FILMAGEM E CERTIFICADO; - AS CADEIRAS ONDE OS GRADUANDOS SE ACOMODARÃO, NO MOMENTO DAS SOLENIDADES, DEVERÃO SER FORRADAS e sinalizadas conforme as cores de cada curso; - SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA O AMBIENTE, COMPOSTA DE CAIXAS DE SOM (COM PEDESTAL) COM POTÊNCIA GERAL, NÃO INFERIOR A 2500 WATTS; APARELHOS PERIFÉRICOS, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MICROFONES SEM FIO, SENDO UM COM PEDESTAL; 01 (UMA) MESA DE SOM; COMPUTADOR PARA SELEÇÃO DE MÚSICAS; - AMBIENTE CLIMATIZADO; - FORNECER ÁGUA MINERAL AOS PARTICIPANTES, DURANTE TODO A SOLENIDADE; - DISPONIBILIZAR ÁGUA POTÁVEL AOS CONVIDADOS E FAMILIARES DOS FORMANDOS ATRAVÉS DE BEBEDOURO INDUSTRIAL E/OU OUTROS MEIOS; - DISPONIBILIZAR ÁGUA MINERAL, A SER FORNECIDA EM TAÇAS, PARA OS COMPONENTES DA MESA DE AUTORIDADES; - 01 pessoa para servir água mineral a todos os professores, técnicos e homenageados, - Participar da realização do ensaio obrigatório; - Seguir todas as orientações para colação de grau da CEC- Comissão de cerimonial e Eventos da Unemat/AF - 01 (UMA) PESSOA PARA REALIZAR A LOCUÇÃO DO EVENTO (CERIMONIALISTA); - 01 (UMA) PESSOA PARA OPERACIONALIZAR A APARELHAGEM SONORA, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES CONGÊNERES; - PESSOAL, EM NÚMERO ADEQUADO, PARA REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. (O ESPAÇO FÍSICO A SER LOCADO SERÁ DILIGENCIADO POR UM SERVIDOR DA UNEMAT, CÂMPUS DE ALTA FLORESTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA, CASO NÃO ATENDA A TODOS OS REQUISITOS DESCRITOS ACIMA).</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 35.000,00

8. JUSTIFICATIVA

UNEMAT – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA
 Rodovia MT 208, Km 147, Jardim Tropical – Cx. Postal – 324
 Alta Floresta – MT – CEP 78580-000
 Fone: (66) 3521-2041
<http://altafloresta.unemat.br>





8.1. Conforme o art. 53, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/1.996, é atribuição da Universidade a conferência de grau aos formandos. Assim, tal contratação justifica-se pela necessidade de realização de solenidade de Colação de Grau, de forma unificada, aos formandos das turmas concluintes, da Unemat, Câmpus Universitário de Alta Floresta.

9. DATA ESTIMADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PERIODICIDADE DO CONTRATO

9.1. O prazo para a execução dos serviços a serem contratados será conforme a realização dos eventos, previamente informados, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

9.2. O contrato vigorará a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma prevista no inciso I, do art. 57, da Lei 8.666/1.993 e alterações posteriores, por interesse da Administração, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial, no prazo legal.

10. LOCAL DE ENTREGA/ REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços deverão ser executados neste município, em local adequado para a realização dos eventos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente no prazo máximo de **02 (duas) horas** antes do início de cada evento, por servidor do Câmpus, previamente designado, para realização de testes de som e luz, entre outras verificações de conformidade com as especificações do edital e seus anexos e da proposta.

11.2. A Administração rejeitará o objeto, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

11.3. Os materiais e serviços que não atenderem às especificações deverão ser substituídos e/ou refeitos pelo licitante vencedor no prazo máximo de **01 (uma) hora**, contada a partir da notificação, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

11.4. A notificação suspenderá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto.

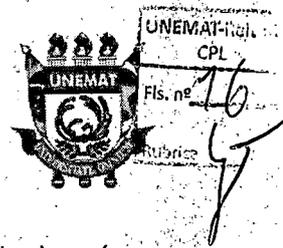
11.5. A notificação a contratada sobre vícios ou defeitos será realizada pela contratante responsável pelo recebimento do bem.

11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até **02 (dois) dias úteis** após o recebimento provisório e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido/ serviços realizados.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta- corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007 SAGP/SEFAZ publicada no DOE de 25/05/2007 (página 32), após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante;



- 12.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 12.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 12.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 12.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de *factoring*;
- 12.6. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 12.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 12.8. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental e fiscal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

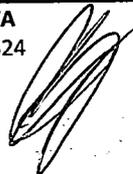
- 13.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 13.2. Executar os serviços/fornecimentos dentro dos padrões estabelecidos pela Unemat, de acordo com a especificação do Edital, seus anexos e Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 13.3. A contratada ficará obrigada a executar os serviços desta licitação, pretendidos pela UNEMAT, Câmpus de Alta Floresta, em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor de empenho;
- 13.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 13.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a UNEMAT;
- 13.6. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, tais como salários, horas extras, adicionais, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 13.7. Responder por qualquer dano pessoal e/ou material causado, direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo, em razão da execução do objeto da contratação;
- 13.8. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA



- 13.9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;
- 13.10. Assessorar a CONTRATANTE no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidades para a realização dos eventos;
- 13.11. Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- 13.12. Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE durante a realização dos eventos;
- 13.13. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 13.14. Repor imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa;
- 13.15. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados;
- 13.16. Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 13.17. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- 13.18. Indicar formalmente preposto visando estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE;
- 13.19. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE;
- 13.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;
- 13.21. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;
- 13.22. Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços;
- 13.23. Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem de equipamentos;
- 13.24. Responsabilizar-se pela prestação do serviço observando-se os prazos previamente definidos na Ordem de Fornecimento, que deverá ser emitida pela Contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização do evento;
- 13.25. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência;
- 13.26. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 13.27. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a UNEMAT, sobre os bens/ serviços ofertados;
- 13.28. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNEMAT;





13.29. Comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

13.30. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Emitir ordem de execução de serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

14.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas;

14.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/ serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

14.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

14.6. Comunicar à empresa contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços/ bens fornecidos, para imediata substituição;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a licitante, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Contrato, por dia de atraso no prazo proposto para entrega dos produtos, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido o Contrato;

III – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado por infração de qualquer outra Cláusula Contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2. A recusa injustificada da contratada em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

15.4. A multa, eventualmente imposta à licitante, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Universidade do estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados



serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

15.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e/ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

15.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

15.7. No caso de aplicação de penalidades, a Unemat informará à entidade responsável para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

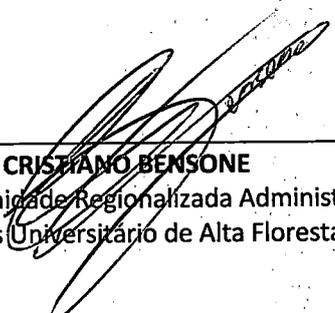
15.8. As multas previstas nesta seção não eximem a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Unemat.

15.9. Constatado que a empresa contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

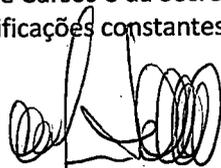
16.1. Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, lote único, visando o menor preço, assegurada a qualidade, bem como possível exigência quanto à comprovação legal de que a contratada pode executar os serviços ofertados.

Alta Floresta/MT, 22 de novembro de 2019.


CRISTIANO BENSONE

Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa
Campus Universitário de Alta Floresta

Autorizo o procedimento legal cabível para realizar a contratação de empresa especializada na execução de serviços para realizar colação de grau unificada, dos formandos da Unemat, Câmpus de Alta Floresta, a fim de atender a demanda das Coordenações de Cursos e da Secretaria Acadêmica do Câmpus Universitário de Alta Floresta, conforme quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.



MARCO ANTONIO CAMILO DE CARVALHO

Diretor de Unidade Regionalizada Político-pedagógico e
Financeiro do Campus de Alta Floresta
Ordenador de Despesas